



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 05.10.2026 a 09.10.2026

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00952/2026-15

Relator(a): Cons. Greice Fonseca Stocker

Requerente: Odedimar Borges dos Santos

Advogado: Maxminiano Magalhaes de Lima – OAB/DF n.º 36.815

Requerido: Ministério Público do Estado de Goiás

Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Excesso de prazo. Tramitação dos Autos Extrajudiciais nº 202400536598. Apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato Administrativo nº 159/2022. Município de Cavalcante/GO.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Michel Betenjane Romano

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação, nos termos do voto da Relatora. Não proferiram seus votos o Presidente do CNMP, Paulo Gustavo Gonet Branco, e o Conselheiro Gustavo Sabóia.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta